



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
Capucho - Bairro CENAF, Lote 7, Variante 2 - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
_selic@tre-se.jus.br (79) 3209-8694

PROCESSO : 0013242-77.2023.6.25.8000
INTERESSADO(S) : STI - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
SAO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
ASSUNTO : Pedido de Esclarecimento nº 4 referente ao Edital do Pregão 13/2023.

INFORMAÇÃO 5176/2023 - SELIC

A CHIP & CIA, representada por Grayce Santos, enviou mensagem em 15/8/2023, às 16h50min, para o e-mail licitacoes@tre-se-jus.br, a título de pedido de esclarecimento, a qual foi **recebida em 16/8/2023**, nos termos do item **10.1.1** do Edital do Pregão Eletrônico 13/2023, cujo objeto é a **aquisição de desktops, de notebooks, de monitores e de cabos**, com sessão pública agendada para 21/8/2023, às 9h (horário de Brasília/DF).

Segue manifestação do Pregoeiro com auxílio da Seção de Licitações e consoante informação prestada pelo Titular do Núcleo de Apoio à Infraestrutura de Tecnologia de Informação e Comunicação.

1) PRELIMINAR

O pedido de esclarecimento é **TEMPESTIVO**, pois apresentado dentro do prazo fixado no edital (16/08/2023).

2) PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E MANIFESTAÇÃO

A pleiteante fez dois questionamentos:

01. O edital no **ANEXO II, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, Microcomputadores Desktop – Tipo 2, item 2.2.4.6, subitem a)**, exige que **“1.8 GHz de Performance-core Base Frequency para processadores Intel”**. Os maiores fabricantes de computadores do mundo sempre buscam atualizar seus equipamentos com as tecnologias mais recentes disponíveis no mercado. Por isso a Dell em seus modelos atuais de Desktops está trabalhando somente com processadores Intel da 13ª geração (Geração mais nova disponibilizada pela Intel). Gostaríamos de ressaltar também que os modelos de processadores mais novos possuem desempenho **muito superior** aos modelos anteriores conforme mostra os links abaixo:

Processador Intel **12ª geração** Core i5-12500T - <https://www.cpubenchmark.net/cpu.php?cpu=Intel+Core+i5-12500T&id=4804>

Pontuação de desempenho: 16.806

Processador Intel **13ª geração** Core i5-13500T - <https://www.cpubenchmark.net/cpu.php?cpu=Intel+Core+i5-13500T&id=5239>

Pontuação de desempenho – 23.874

Dessa forma entendemos que se ofertarmos um equipamento com processador Intel Core i5 da 13ª geração com a frequência base de 1,6 GHz porém com **desempenho superior** em relação aos processadores Intel da 12ª geração conforme demonstrado acima estaremos atendendo aos requisitos do edital, está correto nosso entendimento?

02. O edital no **ANEXO II, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, Microcomputadores Desktop – Tipo 2, item 2.2.3.11**, exige que **“Deverá ser gerenciável remotamente, assumindo-se que possam estar desligados, porém energizados pela rede elétrica e conectados localmente a rede de dados”**. Entendemos que a gerência remota exigida deverá permitir acesso completo ao equipamento, sendo possível acessar a área de trabalho remota do equipamento independente do sistema operacional, tendo inclusive o controle de mouse e teclado remotamente (KVM – Keyboard, vídeo e mouse). Está correto nosso entendimento?

A unidade técnica se manifestou nos seguintes termos:

ESCLARECIMENTO 1:

(...)

Resposta: O entendimento da licitante não está correto. Embora a 13ª geração do processador Intel Core i5 possa oferecer um desempenho superior em relação à 12ª geração, é essencial que o processador atenda a todos os requisitos mínimos estipulados no Edital. Isso inclui a frequência base de clock interno especificada, que, neste caso, é de 1,8 GHz para processadores Intel. Portanto, um processador com frequência base de 1,6 GHz, independentemente de sua geração ou desempenho relativo, não atende a esse critério específico.

ESCLARECIMENTO 2:

(...)

Resposta: O entendimento da licitante não está correto. Quanto ao entendimento apresentado sobre o item 2.2.3.11, esclarecemos que, apesar de o edital demandar a capacidade de gerenciamento remoto do equipamento, não há uma exigência específica para a funcionalidade de KVM (Keyboard, Vídeo, Mouse). Enquanto o edital destaca a necessidade de gerenciar o equipamento à distância, principalmente quando desligado mas conectado à energia e rede, não se refere ao acesso completo à visualização da área de trabalho ou controle remoto de teclado e mouse, características típicas do KVM.

Dito isso, é importante destacar que outros itens das especificações, como o 2.2.3.13 e o 2.2.3.14, indicam claramente a necessidade de um nível avançado de gerenciamento remoto. Isso evidencia que, mesmo sem a solicitação de funcionalidade KVM, o edital possui requisitos robustos em termos de gerenciamento.

Portanto, o foco está no gerenciamento remoto para configurações, atualizações e outras operações administrativas, e não na interação direta com a área de trabalho como se estivesse fisicamente presente.

3) CONCLUSÃO

Diante do exposto, respondidas as indagações efetuadas, não se faz necessário alterar o Ato Convocatório e seus Anexos.

Em consequência, mantém-se o agendamento da sessão pública para **21/8/2023, às 9h** (horário de Brasília).

Aracaju, 17 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

THIAGO AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS

Pregoeiro

(assinado eletronicamente)

EVAN KARINE FONSECA DA SILVEIRA

Chefe da Seção de Licitações



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS, Pregoeiro(o)**, em 17/08/2023, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EVAN KARINE FONSECA DA SILVEIRA, Chefe de Seção**, em 17/08/2023, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1420994** e o código CRC **BB4EB06D**.